



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 1058 - 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos
Pablo Soares de Lira

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

DECRETOS

DECRETO Nº 2255 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil cem reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.122.0010.2.008 – 891	33.90.47	1.573.00	45.000,00
02.01	04.122.0010.2.003 - 024	33.90.30	1.704.99	18.000,00
TOTAL				63.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.361.0015.2.138 - 210	33.90.39	1.573.00	45.000,00
02.01	04.122.0010.2.003 - 025	33.90.39	1.704.99	18.000,00
TOTAL				63.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 30 de novembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 2256 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais e zero centavos), conforme valor apurado no quadro em anexo, distribuídos nas seguintes dotações:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.07	10.122.0010.2.003 – 160	33.90.92	1.501.00	180.000,00
TOTAL				180.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 30 de novembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

BALANÇETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2022 A 31/10/2022

Fonte	Descrição	Órgão Original	Órgão Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.501.00	Outros Recursos não Vinculados	6.322.681,00	24.616.081,00	68.175.719,38	68.175.719,38	43.559.638,38
TOTAL GERAL		6.322.681,00	24.616.081,00	68.175.719,38	68.175.719,38	43.559.638,38

PORTARIAS

PORTARIA N.º 483 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a Licença sem vencimentos da Servidora municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, Considerando requisição do Servidora SIRLENE ROSA DE BONA, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença sem Vencimentos da servidora pública municipal **SIRLENE ROSA DE BONA**, matrícula nº 115800-11, ocupante do cargo efetivo de Médico Socorrista Geral - FDS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento da Servidora constante no processo 6070/2022.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 30 de novembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 484 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando o óbito do servidor conforme informação no memorando nº 190/ADM/2022.

RESOLVE:

Exonerar por motivo de falecimento o Sr. **ANTÔNIO HONORATO FILHO**, do cargo efetivo de Vigia, matrícula nº 19313-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2022.

Guapimirim, 30 de novembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3090/2022

CONTRATO Nº 87/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** e a empresa **HOSANA ENGENHARIA DE MÁQUINAS E APARELHOS EIRELI**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

VALOR: R\$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2022, Decreto Municipal nº 1301/2018 e 1302/2018 e suas alterações.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 9272/2022

CONTRATO Nº 102/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, e a empresa MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D - UTI MÓVEL E POSTO MÉDICO.

VALOR: R\$ 17.400,00 (Dezesseete mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	13637	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO "D": DE SUPORTE AVANÇADO OU UTI MÓVEL</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com 3 profissionais (o motorista, o enfermeiro e o médico). Equipamentos e materiais permanentes: sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação; dois suportes para soro; maca com rodas e articulada; cadeira de rodas, dobrável; cilindro de oxigênio portátil com válvula; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); respirador mecânico de transporte; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica compatível; oxímetro não invasivo portátil; prancha longa para imobilização; maleta contendo: laringoscópio infantil e adulto com lâminas retas e curvas, estetoscópio, esfigmomanômetro aneróide adulto e infantil.</p> <p>Instalações:</p> <p>1. compartimento do paciente com altura mínima de 1,70m, medida do assoalho ao teto; largura mínima de 1,60m medida a 30cm do assoalho do veículo, e compartimento mínimo de 2,10m medido do encosto do banco dianteiro à porta traseira do veículo;</p> <p>2. intercomunicação entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente mediante abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma ergonomicamente confortável.</p>	DIÁR	2,0000	3.050,0000	6.100,00

2	13640	<p>CONTRATAÇÃO DE POSTO MÉDICO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: montagem, desmontagem e instalação de posto médico com insumos, que será destinado ao atendimento pacientes, de acordo com a resolução SEDEC 83/2016, atendendo aos seguintes requisitos de instalação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cobertura em toda a área de atendimento do posto; - espaço físico de 12 (doze) m2 para duas macas, acrescido de mais 04 (quatro) m2 para cada maca adicional; - grade metálica para isolar o posto médico; - paredes externas indevassáveis com garantia de privacidade para os pacientes que estão sendo atendidos; - área de recepção de pacientes com mesa e cadeiras; - área de repouso e observação onde ficarão situadas as macas com rodas e grade lateral; - climatização em caso de eventos realizados durante o período diurno ou durante o verão em horário noturno. Caso não haja climatização o ambiente deverá ser bem ventilado; - pia; - locais apropriados para descarte do lixo comum e hospitalar; - piso lavável e impermeável; - instalação de água e esgoto; - fácil acesso para os pacientes a pé, em cadeiras ou em macas, devendo-se prever a necessidade de rampas; - área de espera para atendimento 	DIÁR	2,0000	5.650,0000	11.300,00
TOTAL:					R\$ 17.400,00	

*PUBLICADO POR OMISSÃO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO PRAZO DE CONTRATO. CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, cujo contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais taxas municipais por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento. Contratante: Município de Guapimirim – Secretaria Municipal de Fazenda. Contratado: Caixa Econômica Federal sob o CNPJ nº 00.360.305/0001-04 Vigência: 12 (doze) meses a partir 14/10/2022 até 13/10/2023. Fund. Legal: ART. 57, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 29/09/2022.

LEI

LEI N.º 1461 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1193 DE 16 DE JULHO DE 2020, EXTINGUE O CARGO DE ASSESSOR JURIDICO LEGISLATIVO, CRIA O CARGO DE PROCURADOR GERAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por seus representantes, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

SANCIONA:

Art.1º Fica criado o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL da Câmara Municipal de Guapimirim.

Art.2º Fica extinto o cargo comissionado de Assessor Jurídico Legislativo.

Art.3º O §1º alínea "a" do art.2º da Lei 1.193/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

a) CC-I.

Diretor Geral.

Diretor Legislativo

Procurador Geral.

Art.4º. O Parágrafo Único do art.6º da Lei 1.193/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Fica lotado na Procuradoria os seguintes cargos comissionados e de provimento efetivo:

01 – Procurador Geral – cargo comissionado.

01 – Procurador – cargo de provimento efetivo.

01 – Assistente Legislativo – cargo de provimento efetivo.

Art.5º Fica Revogado o §4º do art.4º da Lei 1.193 de 2020.

Art.6º altera o anexo I da Lei 1.193 de 2020 para constar os requisitos para ingresso no quadro de servidores comissionados do legislativo municipal incluindo as atribuições do Procurador Geral e excluindo as atribuições do Assessor Jurídico Legislativo.

Art.7º Altera o anexo II da Lei 1193/2020 para constar:

CC-II Procurador – vencimentos R\$ 6.600,00 e excluir o cargo de Assessor Jurídico Legislativo.

Art.8º A presente Lei não apresenta aumento de despesa, dispensando assim o estudo de impacto financeiro determinado pela Lei 101/2000 – LRF.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Guapimirim, 30 de novembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão permanente de Licitação, referente ao Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial - nº 84/2022

Processo Administrativo: nº 9272/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D – UTI MÓVEL E POSTO MÉDICO EM ATENDIMENTO 32º ANIVERSÁRIO DE GUAPIMIRIM.

Empresa (s) Vencedora (s):

MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA – CNPJ: 14.950.590/0001-28, situada na RUA PENDOTIBA, Nº 38, QUADRA C, LOTE 043 – MARIA PAULA NITERÓI/RJ. CEP: 24325-005, com o valor total de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Guapimirim, 24 de novembro de 2022.

MARIO SERGIO
DOMINGOS
SEIXAS:0832257370
7

Assinado de forma digital por
MARIO SERGIO DOMINGOS
SEIXAS:0832257370
Data: 2022.11.29 12:00:11
+03'00

Mário Sérgio Domingos Seixas
Secretário Municipal de Turismo
Matrícula.: 1369138-12





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital